



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

# **RATIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE ADMINISTRATIVO**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA -  
SMDSMTPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

**CONSIDERANDO QUE:** De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata V de julgamento das propostas de preço, a Presidente da CPLOSE - declarou CLASSIFICADA a proposta da empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:02.760.686/0001-44, pelas razões nela expostas.

A empresa CONSTRUTORA SBM LTDA - CNPJ: 02.908.931/0001-18, recorreu, tempestivamente, da decisão tomada pela Presidente que declarou vencedora a empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:02.760.686/0001-44.

Após observado o prazo para apresentação das contrarrazões a empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:02.760.686/0001-44 apresentou ato de impugnação ao recurso administrativo apresentado pela empresa CONSTRUTORA SBM LTDA - CNPJ: 02.908.931/0001-18.

O Relatório/Ata de julgamento conheceu o recurso administrativo da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA - CNPJ: 02.908.931/0001-18, NEGANDO-LHE provimento ao seu pedido de revista da decisão de Classificação da empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:02.760.686/0001-44, decidindo pela RATIFICAÇÃO DOS ATOS desta CPLOSE, decorrente da Concorrência Pública nº 016/2023.

**3. DECIDO:** RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, ratificando pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da Presidente da CPLOSE. Por fim, para ciência das empresas interessadas.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de agosto de 2024

  
Nilda Câmara

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA - SMDSMTPC